



LEI ORDINÁRIA Nº 417

de 23 de setembro de 1980

"Isenta de ISS os Prestadores de Serviços do CENSO/80".

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 23/09/1980

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 417/1980 - 23 de setembro de 1980

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em